



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, GRAVAÇÃO E GERAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL DOS PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS E FILMAGEM DO AMBIENTE COM TRANSMISSÃO AO VIVO PARA O CANAL DO TRE-MA NO YOUTUBE, NAS ELEIÇÕES DE 2024, NO PRIMEIRO TURNO E, SE HOUVER, NO SEGUNDO TURNO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 (PROCESSO SEI N.º 0007129-19.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, **representado por seu Presidente**, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 70.946.330/0001-50, com sede na : Rua Timbiras, 1925, 9 andar, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-061, Telefone: 31-3190-0194, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA**, CPF: 01272607658, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na **Lei nº. 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor do contrato nº 79/2024**, por acréscimo ao valor inicial, referente à contratação de serviços de filmagem, monitoramento, gravação e geração de mídia digital dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas e filmagem do ambiente com transmissão ao vivo para o canal do TRE-MA no Youtube, nas Eleições de 2024, no primeiro turno e, se houver, no segundo turno, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão nº 10502/2024 - TRE-MA/PR/ASESP - documento nº 2312542), nos autos do SEI nº 0007129-19.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um **acréscimo de aproximadamente 12,28%**, correspondendo a **R\$ 9.187,48**, em virtude da inclusão dos serviços de filmagem na cidade de Imperatriz/MA referente ao 2º turno das Eleições de 2024, pelo que o valor total do respectivo contrato passará a ser de **R\$ 83.987,48**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	TURNO DE ELEIÇÃO	ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	PRIMEIRO TURNO (06/10/2024)	1	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria nas Eleições Municipais de 2024.	R\$ 50.800,00
		2	Filmagem do ambiente de realização dos procedimentos e transmissão ao vivo para o canal do TRE-MA no Youtube.	R\$ 10.000,00
	VALOR TOTAL PRIMEIRO TURNO			R\$ 60.800,00
	SEGUNDO TURNO (27/10/2024)	3	Prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria nas Eleições Municipais de 2024.	R\$ 8.000,00
		4	Filmagem do ambiente de realização dos procedimentos e transmissão ao vivo para o canal do TRE-MA no Youtube.	R\$ 6.000,00
	ACRÉSCIMO - CUSTOS ADICIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO EM IMPERATRIZ/MA (doc. 2310231)			R\$ 9.187,48
	VALOR TOTAL SEGUNDO TURNO			R\$ 23.187,48
	VALOR TOTAL (1º e 2º TURNOS)			R\$ 83.987,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070377 - SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: SEG AUDIT2.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000882**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Presidente do TRE-MA

INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA** registrado(a) civilmente como **Vanessa de Carvalho Teixeira, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 21/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2314631** e o código CRC **3B863C11**.

0007129-19.2024.6.27.8000|2314631v2